

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 018/2024

Autor: Prefeita

Ementa: "Institui o regime especial de trabalho para os servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, que tenham cônjuge, filho

ou dependente com deficiência e dá outras providências".

Relator: Renato Barros

I- RELATÓRIO

A Prefeita, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou nesta Casa, o Projeto de Lei nº 018 de 16 de abril de 2024, que "Institui o regime especial de trabalho para os servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência e dá outras providências".

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de abril de 2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2°, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 57 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Renato Barros conduziu a reunião do dia 20 de maio de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 018/2024.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, e Votam pela apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 018/2024, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 20 de maio de 2024.

Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança – ES, CEP 29845-000 www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF

y'en Comes de Maray MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)

Vice-Presidente da CLJRF

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)

Membro CLJRF

